

LEI Nº 2.888, de 08 de setembro de 1994

Denomina Posto de Saúde.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde do Bairro Pio XII e adjacências passa a denominar-se Posto de Saúde “José Lopes de Moraes”.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 08 de setembro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal